DECRETO Nº 089/2022

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, situado na Rua Deusdedith Alves de Sousa, Bairro dos Nerys, na cidade de Abaeté/MG, de propriedade de ANTONIO SALES DE FARIA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF.: sob o nº 510.651.776-15 e portador da CI nº M-3.232.520, SSP/MG, residente na Rua Deusdedith Alves de Sousa, nº 314, bairro dos Nerys, Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto de confrontação em comum da Rua Deusdedith Alves de Sousa e o lote de propriedade de Anderson Robson Antônio, daí segue no sentido anti horário por 16,60 m confrontando pela frente com a Rua Deusdedith Alves de Sousa, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, daí vira para à esquerda e segue por 26,42 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, daí vira para à esquerda e segue por 0,28 m, confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, dai vira para à direita e

Scanned with CamScanner

segue por 25,89 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Congregação Cristã do Brasil, daí vira para à esquerda e segue por 13,42 metros mais 18,02 m confrontando com os lotes de propriedade de Congregação Cristã do Brasil e com o lote de propriedade de Sebastiana Francisca Sales, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Anderson Robson Antônio, daí vira para esquerda e segue por 56,35 m, confrontando pela direita com o lote de propriedade de Anderson Robson Antônio, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área de 1312,11 m², a ser desmembrado da seguinte forma:

Área desmembrada 01:

Tem início no ponto de confrontação em comum da Rua Deusdedith Alves de Sousa e o lote de propriedade de Anderson Robson Antônio, daí segue no sentido anti horário por 7,00 m confrontando pela frente com a Rua Deusdedith Alves de Sousa, chegando à quina de confrontação com a Área desmembrada 02 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à esquerda e segue por 8,97 m confrontando pela esquerda com Área desmembrada 02 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à esquerda e segue por 0,36 m confrontando pela esquerda com Área desmembrada 02 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à direita e segue por 15,31 m confrontando pela esquerda com Área desmembrada 02 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para a direita e segue por 5,20 m confrontando pela esquerda com Área desmembrada 02 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à esquerda e segue por 29,86 m confrontando pela esquerda com

Scanned with CamScanner

Área desmembrada 02 de propriedade de Antônio Sales de Faria, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Sebastiana Francisca Sales, daí vira para à esquerda e segue por 18,02 m, confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Sebastiana Francisca Sales, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Anderson Robson Antônio, daí vira para a esquerda e segue por 56,35 m confrontando pela direita com o lote de propriedade de Anderson Robson Antônio, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área de 619,11 m².

Área desmembrada 02:

Tem início no ponto de confrontação em comum da Rua Deusdedith Alves de Sousa e o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, daí segue no sentido horário por 9,60 m confrontando pela frente com a Rua Deusdedith Alves de Sousa, chegando à quina de confrontação com a Área desmembrada 01 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à direita e segue por 8,97 m confrontando pela direita com a Área desmembrada 01 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à esquerda e segue por 0,36 m confrontando pela direita com Área desmembrada 01 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à direita e segue por 15,31 m confrontando pela direita com Área desmembrada 01 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à direita e segue por 5,20 m confrontando pela direita com Área desmembrada 01 de propriedade de Antônio Sales de Faria, daí vira para à esquerda e segue por 29,86 m confrontando pela direita com Área desmembrada 01 de propriedade de Antônio Sales de Faria, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Sebastiana Francisca Sales, daí vira para a

Scanned with CamScanner

direita e segue por 13,42 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Sebastiana Francisca Sales e da Congregação Cristã do Brasil, daí vira para direita e segue em linha reta por 25,84 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, daí vira para a esquerda e segue por 0,28 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, daí vira para a direita e segue em linha reta por 28,40 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Antônio Sales de Faria e outros, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de 693,00 m². O Cômodo comercial situado na Rua Deusdedith Alves de Sousa, n° 312, bairro dos Nerys, Abaeté/MG, conforme constou na matrícula 28092, livro 2RG, ficará na Área desmembrada 02, após o desmembramento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 11 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner